



# Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax (0xx16) 3253-5757  
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 46 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

**MODIFICA O NÚMERO DE VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL, ADEQUANDO-A ÀS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

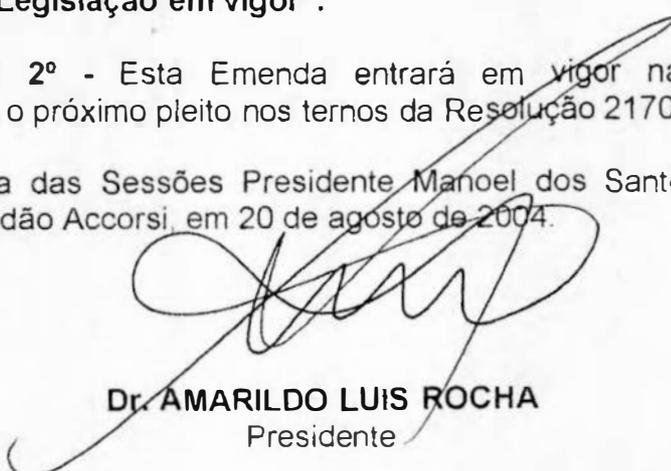
O Dr. Amarildo Luis Rocha, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, em 02 (dois) turnos, por maioria qualificada e ele promulga e sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

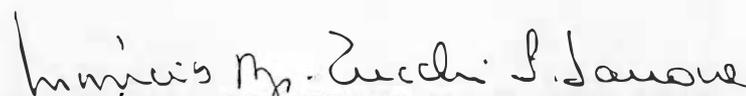
Art. 1º - O artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O número de vereadores será de 10 (dez), aumentando cada vez que a população crescer acima de 47.620 habitantes, de acordo com a Legislação em vigor”.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, para o próximo pleito nos termos da Resolução 21702-TSE.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de agosto de 2004.

  
Dr. AMARILDO LUIS ROCHA  
Presidente

  
Dra. MÁRCIA APARECIDA ZUCCHI LIBANORE  
1ª Secretária